



ESCOLA TÉCNICA PSICOSSOCIAL DE LISBOA

Regulamento

da

Sala de Informática



ESCOLA TÉCNICA PSICOSSOCIAL LISBOA

2023/2024



ESCOLA TÉCNICA PSICOSSOCIAL DE LISBOA

Regulamento da Sala de Informática

O presente Regulamento dá cumprimento ao disposto no Regulamento Interno da ETPL e o seu objetivo consiste em promover a utilização disciplinada, responsável e eficiente dos recursos da Sala de Informática da Escola Técnica Psicosocial de Lisboa.

Artigo 1: DEFINIÇÃO

Considera-se Sala de Informática “o espaço onde se realizam atividades no âmbito do desenvolvimento de competências na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)”.

Artigo 2: LOCALIZAÇÃO

A sala de Informática encontra-se localizada na sala Eco- Multiusos da Escola Técnica Psicosocial de Lisboa e dispõe de:

- 15 postos de trabalho completos, constituídos por: torre, monitor, teclado e rato,
- Mesas de suporte e cadeiras.
- Ligação à Internet via rede e Wireless
- Software licenciado e aprovado pela Direção Pedagógica.

Artigo 3: OBJETIVOS

São objetivos da Sala de Informática:

- Proporcionar a utilização das TIC como recurso pedagógico;
- Proporcionar aos alunos o desenvolvimento de aptidões e competências na área das TIC;
- Promover o uso adequado e seguro dos computadores e da Internet;



- Proporcionar um espaço de trabalho que fomente a autonomia e a autoconfiança dos alunos, partilhando saberes e experiências;
- Promover o desenvolvimento de hábitos de trabalho autónomo e/ou em grupo;
- Favorecer o desenvolvimento de técnicas de pesquisa, recolha de informação, tratamento de dados e resolução de problemas;
- Fomentar a participação dos alunos na vida escolar através de uma ocupação construtiva dos seus tempos livres.

Artigo 4: FREQUÊNCIA

Podem frequentar a Sala de Informática:

- Os alunos do 1º ano do Curso Técnico de Apoio Psicossocial nas aulas de TIC;
- Os alunos de todos os anos do Curso Técnico de Apoio Psicossocial em contexto das disciplinas que exigem a utilização desse recurso, acompanhados do respetivo professor, com requisição antecipada da sala;
- Os alunos de todos os anos do Curso Técnico de Apoio Psicossocial que sejam enviados por um professor para a realização de uma tarefa;
- Os alunos de todos os anos do Curso Técnico de Apoio Psicossocial que aí se dirijam a título voluntário desde que registados na Secretaria;
- Todos os docentes que pretendam utilizar os equipamentos disponíveis.

Nota: A Sala de Informática pode, ainda, ser disponibilizada para a realização de ações de formação, palestras ou outras reuniões.

Artigo 5: PRIORIDADES DE UTILIZAÇÃO

Apesar de a Sala de Informática estar aberta a toda a comunidade escolar, a sua utilização obedece às seguintes prioridades:



- Turmas de alunos no horário atribuído à disciplina de TIC;
- Turmas / grupos de alunos acompanhados pelo respetivo professor, mediante marcação prévia;
- Alunos com tarefa pré-definida pelo professor, com indicação da mesma em impresso próprio;
- Alunos que, a título individual, pretendam realizar tarefas, no âmbito das atividades escolares, desde que previamente inscritos na Secretaria.

Artigo 6: HORÁRIO

O horário de funcionamento da Sala de Informática é estabelecido pela Direção, podendo de segunda a sexta-feira, durante os turnos da manhã e da tarde no horário letivo.

Artigo 7: MANUTENÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA

A sala de informática é sujeita a manutenção periódica pela empresa contratada pela Direção. Esta manutenção prevê a limpeza de ficheiros, manutenção de hardware e atualização de licenças.

Artigo 8: DEVERES DOS ALUNOS NA SALA DE INFORMÁTICA

Cada utilizador da sala de informática deve estar consciente dos seus deveres e responsabilidades quando utiliza um computador com ligação à Internet, bem como das consequências a que ficará sujeito, caso seja autor de uma infração ao presente Regulamento.

- Os alunos só podem utilizar a sala ou equipamento informático nas condições constante no artigo nº 5 do presente Regulamento;
- No início da utilização do posto de trabalho, os alunos devem verificar a existência de alguma avaria ou anomalia, que, caso se verifique, deverá ser registada em impresso próprio ou comunicada ao professor (se a utilização for feita em contexto de aula) ou à Secretaria.



- Os alunos devem procurar, apenas, sítios na Internet que estejam relacionados com os trabalhos escolares em desenvolvimento;
- Os alunos só devem utilizar jogos de carácter didático nos computadores;
- Os alunos devem zelar pelo asseio da sala, sendo expressamente proibido comer e beber neste espaço;
- Os alunos devem zelar pela boa conservação de todo o material disponível na sala. Devem evitar a colocação de malas e mochilas em cima das mesas;
- Para a salvaguarda dos trabalhos os alunos devem utilizar meios online (email, drive ou similar);
- Não devem ser deixados trabalhos no computador e os alunos devem desligar os computadores;
- Os utilizadores são responsabilizados pelos danos causados no equipamento (hardware) ou nos programas (software). O download de programas não autorizados é proibido.

Artigo 9: ORDEM DE SAÍDA DA SALA DE INFORMÁTICA

- Os alunos que incorram numa situação de incumprimento do presente Regulamento deverão ser convidados a abandonar a Sala de Informática e o seu acesso e a utilização dos equipamentos deve ser condicionado.
- Em caso de ação danosa, os utilizadores serão sujeitos a sanções disciplinares como inibição de utilização do espaço e/ou obrigação de ressarcir a escola dos custos inerentes.

Lisboa, 12 de setembro de 2023



Documentos Anexos

Anexo I – Registo de Ocorrências